

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Associação de Pais e Mestres de Jordão (Escola José Inácio Gomes Parente)

Mês de Referência: **JUNHO/2023**

Data da Análise: **31/07/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JOSE INACIO

Mês de Referência: JUNHO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	135.903,97
Repasse Mensal:	9.171,00
Rendimento:	1.260,58
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	4,05
Receita Total:	146.331,50

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (643747)	ÁGUA	maio/2023	02/06/2023	201,22	
POLO (643747)	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	junho/2023	02/06/2023	7.152,00	
POLO (643747)	INTERNET	março/2023	18/04/2023	500,00	
POLO (643747)	INTERNET	abril/2023	02/06/2023	500,00	
POLO (643747)	TAXAS BANCÁRIAS	junho/2023	20/06/2023	69,00	
ANEXO - JOSE DE LOURDES VASCONCELOS (1164212)	ÁGUA	maio/2023	02/06/2023	110,20	
ANEXO-UNIAO OPERARIA (2460856)	ÁGUA	maio/2023	02/06/2023	132,24	
				8.664,66	

Saldo:

137.666,84



**MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA**

Prestação de Contas

PMDE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DE JORDÃO
DISTRITO DO JORDÃO /SOBRAL- CE**

JUNHO/2023



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/ESJI - ESCOLA JOSE INACIO

Nº Processo :

P258754/2023

Data Abertura :

10/07/2023 - 14:38

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Associação De Pais E Mestres Do Jordão

Observação :

PRESTAÇÃO DE CONTAS- JUNHO DE 2023

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/07/2023 - 14:38	Elaine Do Nascimento Freitas Rocha
2			
3			
4			
5			
6			



Escola José Inácio Gomes Parente
Rua Onofre Gomes de Oliveira, S/N-Distrito de Jordão, Sobral-Ce
CEP: 62.108-000
Email: jose.inacio@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 01.871.059/0001-18
INEP: 23026154

Ofício nº 0080 /2023

Sobral-CE, 10 de Julho de 2023.

De: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DE JORDÃO
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
Ref.: ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **JUNHO/2023**, com os repasses mensais no valor total de **RS 9.171,00 (nove mil, cento e setenta e um reais)** da competência do mês de maio de 2023.

Atenciosamente

Elaine do N. Freitas Rocha

ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA

Diretora da Unidade Executora

Ao Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/SOBRAL

Elaine do Nascimento Freitas Rocha
DIRETORA DNS-3
ATO Nº 033/2020





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE JORDÃO

CNPJ: 01.871.059/0001-18

ENDEREÇO: Rua Onofre Gomes de Oliveira, S/N- Distrito de Jordão- Sobral-Ce

INEP: 23026154

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **ELIENE SANTOS LOPES**, **SABRINA MENDONÇA DE AQUINO** e **ELIANE MONTE BARBOSA PAIVA**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A JUNHO/2023, sendo utilizado o valor de **R\$ 8.664,66 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de Julho de 2023

ELIENE SANTOS LOPES

Eliene Santos Lopes

Assinatura

2007147910-9
RG

SABRINA MENDONÇA DE AQUINO

Sabrina Mendonça de Aquino

Assinatura

20077514356
RG

ELIANE MONTE BARBOSA PAIVA

Eliane Monte Barbosa Paiva

Assinatura

96151013343
RG

Elaine do N. Freitas Rocha

ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA
RG: 96003007051

Elaine do Nascimento Freitas Rocha
DIRETORA DNS-3
ATO Nº 033/2020





Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DE

Conta: 0554 | 003 | 00001425-4

Data: 10/07/2023 - 13:20

Mês: Junho/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/06/2023	000341	CRED TED	9.171,00 C	9.171,00 C
02/06/2023	901395	CHEQ COMP	500,00 D	8.671,00 C
02/06/2023	990001	APL AUTOM	8.671,00 D	0,00 C
02/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/06/2023	901422	CHEQ COMP	7.152,00 D	7.152,00 D
06/06/2023	727220	RESG AUTOM	7.152,00 C	0,00 C
06/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/06/2023	052023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/06/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/06/2023	901421	CHEQUE PAG	443,66 D	443,66 D
27/06/2023	727220	RESG AUTOM	443,66 C	0,00 C
27/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C



28/06/2023	901423	CHEQ COMP	500,00 D	500,00 D
28/06/2023	727220	RESG AUTOM	500,00 C	0,00 C
28/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/06/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 10/07/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/05/2023	Cota em: 30/06/2023
0,9147	5,5297	11,4640	2,039129	2,057780

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DE	CPF/CNPJ 01.871.059/0001-18	Conta Corrente 003.000014254	Mês/Ano 06/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	135.903,97C	66.648,055754
Aplicações	8.671,00C	4.248,613725
Resgates	8.164,66D	3.996,005319
Rendimento Bruto no Mês	1.260,58C	
IRRF	4,05D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	137.666,84C	66.900,664159
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 06	APLICACAO	8.671,00C	4.248,613725
06 / 06	RESGATE	7.152,00D	3.502,511526
	IRRF	2,47D	
	IOF	0,00	
20 / 06	RESGATE	69,00D	33,685640
	IRRF	0,07D	
	IOF	0,00	
27 / 06	RESGATE	443,66D	216,217775
	IRRF	0,69D	
	IOF	0,00	
28 / 06	RESGATE	500,00D	243,590377
	IRRF	0,82D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

20,33

4,05

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 725 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouviria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO	
01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	mai-23
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DE JORDÃO	01.871.059/0001-18
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO
RUA: ONOFRE DE OLIVEIRA, S/Nº DISTRITO DE JORDÃO	SOBRAL
	07 - UF
	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 - DEPÓSITO	11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
R\$ 135.903,97	R\$ 9.171,00	R\$ -	R\$ 1.260,58	R\$ 146.335,55
13 - IRRF (-)	14 - IOF (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
R\$ 4,05	R\$ -	R\$ 8.664,66	R\$ 137.666,84	01/06/2023 A 30/06/2023
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO
				18 - N° DE ESCOLAR
				1 POLO E 3 ANEXOS

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT Depst	25 - DOCUMENTO TIPO	N°	DATA	26 - PAGAMENTO		27 - VALOR (R\$)
									CHQ	DATA	
1	AVF RODRIGUES TECNOLOGIAS	12.393.772/0001-10	COTAÇÃO- INTERNET	PMDE	CUSTEIO	NOTA FISCAL	2.721	17/4/2023	901395	18/4/2023	500,00
2	GIS MIUDEZAS LTDA	01.432.182/0001-32	COTAÇÃO-PROJETORES	PMDE	CUSTEIO	NOTA FISCAL	3.431	01/06/2023	901422	02/06/2023	7.152,00
3	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	07.817.778/0001-37	FORNECIMENTO DE ÁGUA	PMDE	CUSTEIO	FATURA	-	02/06/2023	443,66	02/06/2023	443,66
4	AVF RODRIGUES TECNOLOGIAS	12.393.772/0001-10	COTAÇÃO- INTERNET	PMDE	CUSTEIO	NOTA FISCAL	2.766	31/05/2023	901423	02/06/2023	500,00
5	DEBITO DE CONTA JURÍDICA	-	SERVIÇO BANCÁRIO	PMDE	CUSTEIO	DB CEST	-	20/06/2023	52023	20/06/2023	69,00
										TOTAL	R\$ 8.664,66

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 10 DE JULHO DE 2023	ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



Elaine do Nascimento Freitas Rocha
 DIRETORA DNS-3
 ATO Nº 033/2020

Elaine do Nascimento Freitas Rocha
 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	CONDIÇÕES					Nº CONTA	EMISSÃO	MES FAT
0010473.1	PSM	PLB	RES	COM	IND	PUB	OUT	230304775	01/05/23	MAI/2023

PREF. M. SOBRAL - ESC. JOSE INACIO G. PAREN
RUA ONOFRE G. OLIVEIRA, S/N EDUCACAO JORD
ZONA RURAL
SOBRAL

CEP: 62.000-100
CEARA

LOCALIZAÇÃO
00 00 27 0000005950

ENERGIA DE ENTREGA	EDUCAÇÃO
--------------------	----------

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MES/FAT	CONS	ODO	DC	COD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
MAI/23	34	000	032	001	ÁGUA		201,22
ABR/23	025	000	030				
MAR/23	027	000	030				
FEV/23	019	000	031				
JAN/23	026	000	043				
DEZ/22	030	001	015				
NOV/22	038	000	030				
MEDIA:	028						

HIDROMETRIA

HIDROMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS CONSUMO	ODO	LEIT. RESTA
A645128340	01/10/2001	7760	14/04/2023	7784	16/05/2023	34	032	000	010

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Observações	Reservatório		ETA		Perifoneo		01/03 a 31/03		Cód. Tabela Averbe AUBENTE
	Parâmetros	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor		
	pH	ppm	7,71	mg/L	0,3 a 2,0	mg/L	1,72	mg/L	0,97
	Cloro Livre	mg/L	10,00	Cloro Total	mg/L	10,00	Cloro Residual	mg/L	10,00
	Cloro Ativo	mg/L	10,00						

MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2,0	4,00	0,00
	0,00	0,07
O SAAE agradece pela sua pontualidade.		
VENCIMENTO	18/08/2023	VALOR RS
		201,22

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

178-631377207-9

27/JUN/2023 HORA DE 13:58:32

LOT. 05.005818-5 TERM 036787

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 201,22

826600000028 012202690017

047305232309 304779000021

178-631377207-9

1ª VIA

PAGO 02/06/2023
COM RECURSO DO PMDE

Edaine da N. Santos Rocha
ORÇANADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 -Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					Nº / CONTA	EMISSÃO	MÊS / FAT
0013255.6	PBM	PUB	RES	COM	IND	PUB	OUT	230302526	01/06/23	MAI/2023
			0	0	0	1	0			

PREF.M.SOBRAL-ESC.ED.JOSE DE L.VASC

ROD. RAIMUNDO DO CARRUDA, 5, CONTENDAS

ZONA RURAL

SOBRAL

CEP: 62 000-100

CEARA

LOCALIZAÇÃO

00 00 27 0000000500

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MÊS/FAT.	CONS.	ODD	DC	COD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
MAI/23	0	000	032	001	AGUA		110,20
ABR/23	018	000	030				
MAR/23	018	000	030				
FEV/23	006	000	031				
JAN/23	020	000	043				
DEZ/22	015	001	015				
NOV/22	013	000	030				
MEDIA:	014						

HIDROMETRIA									
HIDROMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS-CONSUMO	ODD	LEITURISTA
A14L072046	21/03/2019	777	14/04/2023	777	16/05/2023	***	032	000	005

OBSERVAÇÕES				PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA						
				Reservatório - E.T.A.		Período - 01/03 a 31/03				
				Parâmetros Padrão	Cor até 15UH	pH 6,0 a 9,5	Cloro 0,2 a 2,0	Turbidez até 5UT	Fluor até 1,5mg/l	Cl. Total Ausente
				Valor Médio	19,00	7,71	5,00	1,72	0,97	AUSENTE
				Qntde. Análise	1000	1000	1000	1000		

MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MÊSES EM DÉBITO
2,0	0,033	0,04
O SAAE agradece pela sua pontualidade.		
VENCIMENTO	18/06/2023	VALOR RS 110,20

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

178-631377209-5

27/JUN/2023 HORA DF 13:58:54

LOT. 05.005818-5 TERM 036787

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0564

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,20

826600000010 102002690018

325505232307 302526000021

178-631377209-5

1ª VIA

PAGO 02/06/2023 COM RECURSO DO PMDE

Blaine da N. Farias Rocha
ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

INSCRIÇÃO 0009849.9	CLS PAR	TAR PUB	RES 0	CCM 0	IND 0	PUB 1	OUT 0	NF / CONTA 230294818	EMISSÃO 01/06/23	MÊS / FAT MAI/2023
-------------------------------	------------	------------	----------	----------	----------	----------	----------	-------------------------	---------------------	------------------------------

UNIAO OPERARIA JACIRA MENDES
RUA RAIMUNDO DO CARMO, 22
ZONA RURAL
SOBRAL

CEP: 62 108-000
CEARA

LOCALIZAÇÃO
00 08 30 0000002990

ENDEREÇO DE ENTREGA	LOCALIZAÇÃO
---------------------	-------------

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MÊS FAT.	CONS.	ODO	DC	COD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
MAI/23	7	000	030	001	ÁGUA		110,20
ABR/23	008	000	031	026	TSHCL (PMS LEI COMP 332093)		22,04
MAR/23	008	000	031				
FEV/23	006	000	029				
JAN/23	000	000	030				
DEZ/22	008	000	031				
NOV/22	008	000	029				
MEDIA:	008						

HIDROMETRIA									
HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	ODO	LEITURISTA
A97S444731	01/08/1968	1445	13/04/2023	1452	13/05/2023	7	030	000	010

OBSERVAÇÕES				PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
				Reservatório		ETA		Período		01/03 a 31/03
				Parâmetros Padrão	Cor at (15/1)	pH	Cloro	Turbidez em EUT	Fúor em 1 mg/l	Coli Total
				Valor Médio	1000	7,71	5,00	1,72	0,97	AUSENTE
				Cloro Análise	1000	1000	1000	1000	1000	

MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2,0	0,033	0,04
O SAAE agradece pela sua pontualidade.		
VENCIMENTO	03/06/2023	VALOR RS
		132,24

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

178-631377211-7

27/JUN/2023 HORA DF 13:59:14

LOT. 05.005818-5 TERM 036787

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 132,24

82660000010 322402690000

994905232306 294818000027

178-631377211-7

3ª VIA

PAGO 02/06/2023
COM RECURSO DO PMDE

Elaine dos N Santos Rocha
ORDENADOR DE DESPESAS



h-25hh6E00h550 PP

Cód. Ag. Nº do Conto do Depositante

CAIXA

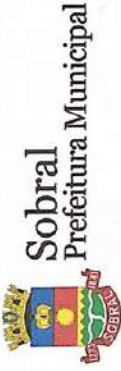
PAGO 02/06/2003
COM RECURSO DO PMDE

Elaine do N. Freitas Rocha
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Choque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001425-4	4	AAA	901421	7	R\$ 443,66
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos — x —</u> e centavos acima									
a <u>CAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</u> ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 04/23					<u>Sobral, 02 de Junho</u> de 20 <u>03</u> <u>Elaine do N. Freitas Rocha</u> ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES D CNPJ 01.871.059/0001-18 MF: <u>de Fatima P. Pinheiro</u>				

10405549 0189014215 60030014254





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/12128 - PROCESSO N°: P1965852022
 ÓRGÃO PROMOTOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE JORDÃO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS	12,00	276,6667	3320,00	250,0000	3000,00	320,0004	9,64 %
2 - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS	12,00	138,3333	1660,00	125,0000	1500,00	159,9996	9,64 %
3 - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS	12,00	138,3333	1660,00	125,0000	1500,00	159,9996	9,64 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				6.639,9996		6.000,0000	639,9996	9,64 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.640,00
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 6.640,00
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 6.000,00
 Economia Gerada*: R\$ 640,0000 (9.64%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



19/12/2022 13:40



**ESCOLA JOSÉ INÁCIO
PARENTE**
Educando com foco no ensino e aprendizagem
CNPJ: 01.871.059/0001-18 / Inep: 23026154



Sobral
Prefeitura Municipal

1º ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA
A V F RODRIGUES TECNOLOGIA -ME,
Rua Monsenhor Sabino Guimarães Lolola, nº 54, Bairro: Edmundo Rodrigues, Forquilha-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 017/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento fornecimento Contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento (Internet em fibra óptica, instalação e manutenção), referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº n°2022/12128

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO
ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE (POLO)	RUA ONOFRE GOMES DE OLIVEIRA, S/N JORDÃO
ANEXO CRECHE CENTRO DE ARTES)	PRAÇA DA MATRIZ, JORDÃO
ANEXO (JOSÉ DE LOURDES)	SÍTIO CONTENDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE INTERNET EM FIBRA OTICA (VELOCIDADE 100 MBPS) - OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MATERIAIS INCLUSOS. ESCOLA POLO	-	1	R\$ 250,00	RS 250,00
2	SERVICO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA (VELOCIDADE 50 MBPS) - OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MATERIAIS INCLUSOS. PARA O ANEXO JOSÉ DE LOURDES	-	1	R\$ 125,00	RS 125,00
3	SERVICO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA (VELOCIDADE 50 MBPS) - OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MATERIAIS INCLUSOS. PARA O ANEXO CRECHE CENTRO DE ARTES	-	1	R\$ 125,00	RS 125,00
VALOR DO ITEM					R\$ 500,00





**ESCOLA JOSÉ INÁCIO
PARENTE**

Educando com foco no ensino e aprendizagem

CNPJ: 01.871.059/0001-18 / Inep: 23026154



Sobral
Prefeitura Municipal

Com isso, solicito a realização dos materiais na sede da Escola José Inácio Gomes Parente e seus anexos, localizada na Avenida Onofre Gomes Oliveira, S/N, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

24 DE JANEIRO DE 2022

Elaine do N. Freitas Rocha

ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA
Diretora da Escola José Inácio Gomes Parente
CONTRATANTE

Elaine do Nascimento Freitas Rocha
DIRETORA DNS-3
ATO Nº 033/2020



Nota Fiscal de Prestação Serviço de Comunicação



INTERNET

A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS
 CNPJ: 12393772000110
 IE/RG: 06.593751-1
 RUA MONSENHOR SABINO GUIMARÃES LOIOLA, 543 -
 EDMUNDO RODRIGUES
 CEP: 62115000 - FORQUILHA/CE
 FONE: (88)994040452 - contabilidade@teclon.com.br

Nota Fiscal

Número: 000002721
 Modelo: 21
 Série: 01 Via: Única

Conta Contrato

793

Destinatário:

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DE JORDAO
 CNPJ/CPF: 01.871.059/0001-18 RG/IE:
 RUA DO COMERCIO, ESCOLA - JORDAO
 SOBRAL / CE CEP: 62108-000

Conta Anatel: 1331 ou 1332 para pessoas com deficiências auditivas

CFOP
5307

Natureza da operação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO A NÃO CONTRIBUINTE

Base de cálculo do ICMS
R\$ 0,00

Alíquota
0,00 %

Valor do ICMS
R\$ 0,00

Período da Prestação
03/2023

Data da Emissão
17/04/2023

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO DE INTERNET EM FIBRA OTICA (VELOCIDADE 100 MBPS) - Obs: O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos. ESCOLA POLO
 SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA OTICA (VELOCIDADE 50 MBPS) - Obs: O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos. PARA O ANEXO CRECHE CENTRO DAS ARTES
 SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA OTICA (VELOCIDADE 50 MBPS) - Obs.: O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos. PARA O ANEXO JOSÉ DE LOURDES

QTDE.	V. UNIT.	DESC.	TOTAL
1,000	250,00		250,00
1,000	125,00		125,00
1,000	125,00		125,00

ATESTO QUE O MATERIAL DO SERVIÇO DESTA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 18/04/2023
 Assinatura

PAGO 18/04/2023
 COM RECURSO DO PMDE
 Elaine dos Santos Rocha
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O MATERIAL DO SERVIÇO DESTA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 18/04/2023
 Assinatura

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 500,00

Informações complementares

I- Documento emitido por ME ou EPP optante do Simples Nacional
 II- Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
 NÃO GERA CREDITO DE ICMS CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14/12/2006.
 Tributos: *Valor aproximado dos Tributos Federais: 13,45% Fonte: IBPT Chave B391D4.*

Reservado ao fisco
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL: 4e1dfaeb39404328d7e4d79436be4886





RECIBO Nº DOC. 10398

PAGO R\$ 500,00
VALOR TOTAL R\$ 500,00

Recebi(emos) de ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DE JORDAO - CPF/CNPJ:01.871.059/0001-18, a importância de quinhentos reais - Referente a
Nota Fiscal: 000.002.721

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

18 de ABRIL de 2023

Antonio Venício F. Rodrigues

A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS

A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS - 12.393.772/0001-10 - (88)9.9404-0452 - contato@teclon.com.br

ATESTO QUE O
<input type="checkbox"/> MATERIAL
<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 18/04/2023
<i>Elaine Santos Lopes</i>
1691 Anaitatitã

1ª Via Cliente

PAGO 18/03/2023
COM RECURSO DO PMDE



Elaine Santos Lopes
ORDENADOR DE DESPESAS

RECIBO Nº DOC. 10398

PAGO R\$ 500,00
VALOR TOTAL R\$ 500,00

Recebi(emos) de ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DE JORDAO - CPF/CNPJ:01.871.059/0001-18, a importância de quinhentos reais - Referente a
Nota Fiscal: 000.002.721

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

18 de ABRIL de 2023

Antonio Venício F. Rodrigues

A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS

A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS - 12.393.772/0001-10 - (88)9.9404-0452 - contato@teclon.com.br

2ª Via Emitente



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ 500,00 €
 018 **104** 0554 5 03001425-4 4 AAA 901395 4
018 104
 Pague por este cheque a quantia de QUINHENTOS REAIS

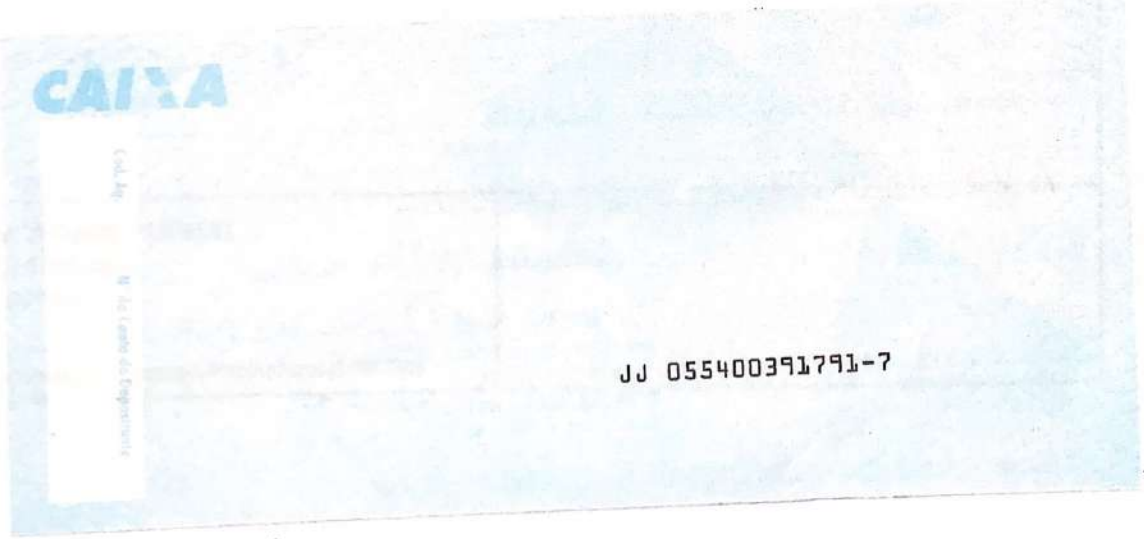
e centavos acima
 a AVF RODRIGUES TECNOLOGIAS ou à sua ordem

CAIXA SOBRAL, 18 de ABRIL de 20 23
Elaine do N. Freitas Rocha

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL-CE
 CONFECÇÃO: 02/23

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES D
 CAPJ 01.871.059/0001-18
Mª de Fátima P. Pinheiro
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2004

01890139554 60030014254



JJ 055400391791-7

ATTESTO QUE O
 MATERIAL
 E SERVIÇO
 DESSE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 18/04/2023
Elaine do N. Freitas Rocha
 Assinatura

PAGO 18/04/2023
 COM RECURSO DO PMDE

Elaine do N. Freitas Rocha
 ORDINADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS	
ENDEREÇO	
0 - RUA RUA MONS. SABINO GUIMARAES LOIOLA, 543 - EDMUNDO RODRIGUES - FORQUILHA - 62115000 -	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
6713	12.393.772/0001-10
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
EMITIDA EM: 06/02/2023 15:50:31 VÁLIDA ATÉ: 07/05/2023 VALIDADE: 90 dias.	
Código autenticação: 202300119170016757094316970502	





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202310361644

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	065937511
CNPJ / CPF:	12393772000110
RAZÃO SOCIAL:	A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/04/2023 ÀS 10:15:02
VÁLIDA ATÉ 16/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS
CNPJ: 12.393.772/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:40 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **9602.7288.49B6.00F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.393.772/0001-10
Certidão nº: 5342574/2023
Expedição: 06/02/2023, às 15:52:08
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.393.772/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.393.772/0001-10
Razão Social: A V F RODRIGUES COMPUTADORES
Endereço: R MONS SABINO GUIMARAES LOTOLA 543 / EDMUNDO RODRIGUES /
FORQUILHA / CE / 62115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041701263124909561

Informação obtida em 17/04/2023 10:17:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 0017/2022 - ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE
PROCESSO Nº P196585/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE E A
EMPRESA A V F RODRIGUES TECNOLOGIA -
ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE
NELE SE DECLARA.**

O CONSELHO DE PAIS E MESTRES DE JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 01.871.059/0001-18, com sede na Avenida Onofre Gomes Oliveira, S/N, Distrito de Jordão, Sobral-CE, representado neste ato pela Sra. ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA, inscrita no RG sob o nº 96003007051, CPF nº 781.369.623-91, residente e domiciliada na Rua: Domingos Arruda, nº 100, Bairro: Junco, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.393.772/0001-10, com sede na Rua Monsenhor Sabino Guimarães Loiola, nº 54, Bairro: Edmundo Rodrigues, Forquilha-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO VENICIO FERNANDES RODRIGUES, inscrita no RG sob o nº 2006099133784 e CPF nº 042.984.773-47, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/12128 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12128 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para fornecimento Contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento (Internet em fibra óptica, instalação e manutenção), para atender as necessidades da Escola José Inácio e Anexos, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma MENSAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE INTERNET EM FIBRA OTICA (VELOCIDADE 100 MBPS) - OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MATERIAIS INCLUSOS. ESCOLA POLO	-	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
2	SERVICO DE INTERNET EM FIBRA OTICA (VELOCIDADE 50 MBPS) - OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MATERIAIS INCLUSOS. PARA O ANEXO JOSÉ DE LOURDES	-	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00

ANTONIO
VENICIO
FERNANDES
RODRIGUES:0
4298477347

Assinado de forma digital por ANTONIO VENICIO FERNANDES RODRIGUES:04298477347
Dados: 2022.12.20 15:59:25 -03'00'

Avenida Onofre Gomes Oliveira, S/N - CEP: 62.108-000
Distrito de Jordão - Sobral - Ceará
e-mail: jose.inacio@edu.sobral.ce.gov.br





3	SERVICO DE INTERNET EM FIBRA OTICA (VELOCIDADE 50 MBPS) - OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MATERIAIS INCLUSOS. PARA O ANEXO CRECHE CENTRO DAS ARTES	-	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
Valor Total do Item					R\$6.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, a ser pago com recursos da Escola José Inácio conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta Corrente: 03001425-4
Agência: 0554
Operação: 0003
Conselho: Associação de Pais e Mestres de Jordão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na Escola Polo José Inácio Gomes Parente, localizado na Avenida Onofre Gomes Oliveira, s/n, Distrito de Jordão em Sobral/CE, no Anexo Creche de Artes, localizado na praça da Matriz, Distrito de Jordão em Sobral/CE, no Anexo José de Lourdes, localizado no Sítio Contendas, Distrito de Jordão em Sobral/CE, horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após

ANTONIO VENICIO
FERNANDES
RODRIGUES:042987
477347

Assinado de forma digital
por ANTONIO VENICIO
FERNANDES
RODRIGUES:0429847734
Dados: 2022.12.20
15:59:34 -03'00'

Avenida Onofre Gomes Oliveira, S/N - CEP: 62.108-000
Distrito de Jordão - Sobral - Ceará
e-mail: jose.inacio@edu.sobral.ce.gov.br





verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Inácio Gomes Parente e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;





ESCOLA JOSÉ INÁCIO PARENTE
Educando com foco no ensino e aprendizagem

CNPJ: 01.871.059/0001-18 / Inep: 23026154



Sobral
Prefeitura Municipal

- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

ANTONIO VENICIO
FERNANDES
RODRIGUES:04298
477347

Assinado de forma digital
por ANTONIO VENICIO
FERNANDES
RODRIGUES:04298477347
Dados: 2022.12.20 15:59:50
-03'00'

Avenida Onofre Gomes Oliveira, S/N - CEP: 62.108-000
Distrito de Jordão - Sobral - Ceará
e-mail: jose.inacio@edu.sobral.ce.gov.br





7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliene Santos Lopes, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL





ESCOLA JOSÉ INÁCIO PARENTE
Educando com foco no ensino e aprendizagem
CNPJ: 01.871.059/0001-18 / Inep: 23026154



Sobral
Prefeitura Municipal

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 20 de Dezembro de 2022.

ANTONIO VENICIO
FERNANDES
RODRIGUES:04298477
347

Assinado de forma digital por
ANTONIO VENICIO FERNANDES
RODRIGUES:04298477347
Dados: 2022.12.20 16:00:07
-03'00'

Elaine do Nascimento Freitas Rocha
ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA
Diretora da Escola José Inácio Gomes Parente
Contratante

**ANTÔNIO VENICIO FERNANDES
RODRIGUES**
Representante da empresa A V F
TECNOLOGIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Elvia Kavalhy Gonçalves* 2. *Shirley Costa Araújo*
CPF: 8569452343-20 CPF: 047.105.083-05

Avenida Onofre Gomes Oliveira, S/N - CEP: 62.108-000
Distrito de Jordão - Sobral - Ceará
e-mail: jose.inacio@edu.sobral.ce.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2022 - ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P196585/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Mestres de Jordão, inscrita no CNPJ nº 01.871.059/0001-18. CONTRATADA: Empresa A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.393.772/0001-10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/12128 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento (Internet em fibra óptica, instalação e manutenção), para atender as necessidades da Escola José Inácio Gomes Parente e seus anexos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a ser pago com recursos da Escola José Inácio Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001425-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliene Santos Lopes, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Elaine do Nascimento Freitas Rocha - Contratante e Antônio Venício Fernandes Rodrigues - Contratado.





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/28270 - PROCESSO Nº: P2184272022
 ÓRGÃO PROMOTOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE JORDÃO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - PROJETO MULTIMÍDIA, 3600 ANSILLUMENS XGA WIRELESS, CONTROLÉ REMOTO PILHAS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: T6 Situação: Declarado vencedor	GIS MIUDEZAS LTDA - ME	4,00	2533,3333	10133,33	1788,0000	7152,00	2981,3332	29,42 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			10.133,3332	7.152,0000			2.981,3332	29,42 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 10.133,33
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.133,33
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 7.152,00
 Economia Gerada*: R\$ 2.981,3300 (29,42%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.







Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/28270 - PROCESSO Nº: P2184272022

ORGÃO PROMOTOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE JORDÃO - CNPJ: 01.871.059/0001-18

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 81286/2022

FORNECEDOR: GIS MIUDEZAS LTDA - ME		CNPJ/CPF: 01.432.182/0001-32
ENDEREÇO: Rua Viriato de Medeiros, n 827 - Centro, Sobral - CE, 62.011-063		FONE/FAX: 8836112404
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
940814	1	PROJETOR MULTIMÍDIA, 3600 ANSI LUMENS XGA WIRELESS, CONTROLE REMOTO PILHAS, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: garantia e assistência, 220 volts, 1024x768 ou superior, 3600 ANSI LUMENS ou superior, 3LCD. . MARCA: T6
		QTD 4,00
		PREÇO UNITÁRIO 1.788,0000
		TOTAL 7.152,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:		7.152,00
Dotação Orçamentária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE JORDÃO		
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.		
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO		
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE JORDÃO		Data de emissão: 18/10/2022
 SUSY MONTEIRO ALVES Gestor de Compras		 Elaine da N. Freitas Rocha (carimbo e assinatura)
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220010, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações:		
PARA USO DO FORNECEDOR		
GIS MIUDEZAS LTDA - ME		DATA: 19/10/2022
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.		(carimbo e assinatura)
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.		

GIS MIUDEZAS
LTDA:0143218200
0132

Digitally signed by GIS MIUDEZAS
 LTDA:0143218200132
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=Sobral, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103,
 ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1,
 cn=GIS MIUDEZAS LTDA:0143218200132
 Date: 2023.06.02 08:39:57 -03'00'



RECEBEMOS DE GIS MIUDEZAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000003431 SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 01/06/2023 - DEST. / REM.: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE JORDAO - VALOR TOTAL: R\$ 7.152,00	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GIS MIUDEZAS LTDA RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 759 - CENTRO - CEP:62010-060 - SOBRAL - CE TEL.: (88)3611-2404	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003431 fl. 1 / 1 SÉRIE 000	
		CHAVE DE ACESSO 2323 0601 4321 8200 0132 5500 0000 0034 3110 0034 3124 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230037553235 01/06/2023 15:35:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069773084	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 01.432.182/0001-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		01.871.059/0001-18	01/06/2023
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE JORDAO			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA DO COMERCIO, S/N	JORDAO	62108-000	01/06/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA DA SAÍDA
SOBRAL		CE	15:29:42

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Outros	7.152,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00		0,00	7.152,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.152,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRFITE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7608414453135	PROJETOR MULTIMÍDIA,3600 ANSILUMENS T6	85286200	5102	5102	UND	4,00	1.788,00	7.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LTDA:0143218
 2000132
 PAGO 02/06/2023
 COM RECURSO DO PMDE
 Elaine dos N. Santos Paes
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 02/06/2023
 Elaine Santos Paes
 T691 Assinatura

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NF REFERENTE A OC 81286/2022 DADOS BANCARIOS: BANCO: BRADESCO S/A AG: 0458-8 C/C: 34209-2 FAVORECIDO: GIS MIUDEZAS Trib aprox. R\$ 1.614,92 Federal, R\$ 2.002,56 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO CE B357E1	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Control



GIS MIUDEZAS LTDA

CNPJ:

01.432.182/0001-32

RECIBO DE PAGAMENTO

RECEBEMOS DE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE JORDÃO A IMPORTÂNCIA DE: R\$ 7.152,00(SETE MIL CENTO E CIQUENTA E DOIS REAIS) REFERENTE À: NOTA FISCAL 3431 PARA MAIOR CLAREZA, FIRMAMOS O PRESENTE,

SOBRAL-CE, 02 DE Junho DE 2023.

GIS MIUDEZAS
LTDA:0143218
2000132

Digitally signed by GIS MIUDEZAS
LTDA:01432182000132
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE,
l=Sobral, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103, ou=Certificado
Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=GIS
MIUDEZAS LTDA:01432182000132
Date: 2023.06.02 08:39:13 -03'00'

GIS MIUDEZAS

ATÉ AÍ QUE O
MATERIAL
SERVIÇO
ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 02/06/2023
Elaine Santos Lopes
1691 Assinatura

PAGO 02/06/2023
COM RECURSO DO PMDE

Elaine das Neves Santos Rocha
NADADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
 018 104 0554 5 03001425-4 4 AAA 901422 5 | R\$ 7.152,00X
 Pague por este cheque a quantia de Sete mil, cinco e cinquenta
reais e centavos acima

a GIS MIUDEZAS LTDA. ou à sua ordem

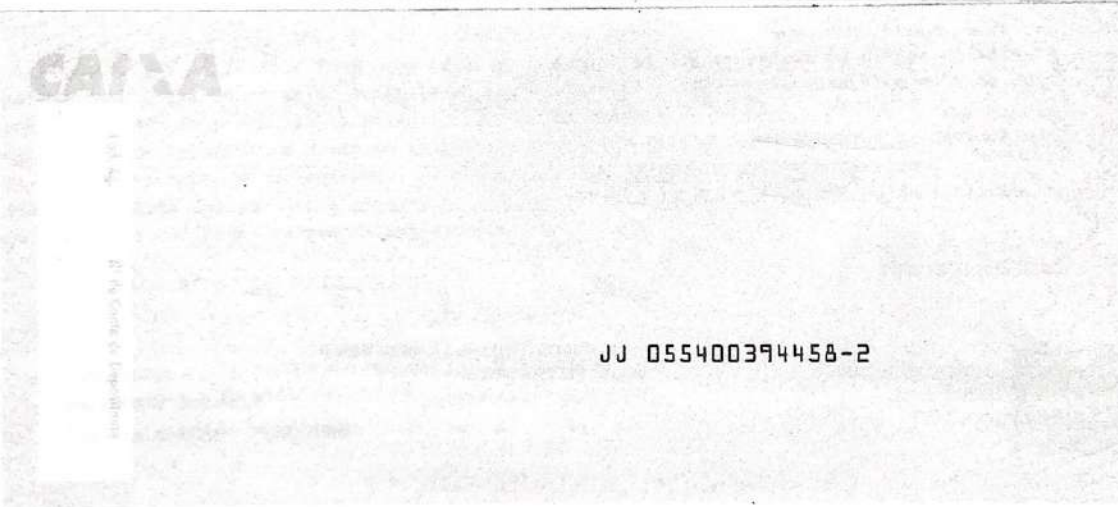
CAIXA

Sobral, 02 de Junho de 20 23
Elaine dos N. Freitas Rocha

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 04/23

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES D
 CNPJ 01.871.059/0001-18
 M^o de Fatima P. Loinhaues
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2004

000005543 01890142254 60030014254



JJ 055400394458-2

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 02/06/2023
Elaine Santos Lopez
 Assinatura

PAGO 02/06/2023
 COM RECURSO DO PMDE
Elaine dos N. Freitas Rocha
 ORDENADOR DE DESPESAS

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO JORDAO
 FOLHA: 33
 RUBRICA

2º



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000003666

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4538 - GIS MIUDEZAS LTDA - ME

Nº 2023/000003666

Endereço

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 827 ANTIGO 759

Documento

C.N.P.J.: 01.432.182/0001-32

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-063

No. Requerimento

0000003666/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 02 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/07/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000003666





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Procuradoria-Chefe de Estado

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000003666

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.432.182/0001-32

DATA DE EMISSÃO: 02/05/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/07/23
SOBRAL-CE, 02 DE MAIO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 05/05/23 às 12:06:45





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202300141447

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 01432182000132
RAZÃO SOCIAL / NOME: GIS MIUDEZAS LTDA ME

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 08/05/2023 ÀS 16:02:59
VÁLIDO ATÉ 07/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIS MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 01.432.182/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:45 do dia 11/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2023.

Código de controle da certidão: **4349.34BB.0ABB.CF86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIS MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 01.432.182/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:45 do dia 11/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2023.
Código de controle da certidão: **4349.34BB.0ABB.CF86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GIS MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.432.182/0001-32
Certidão nº: 11770195/2023
Expedição: 20/03/2023, às 15:06:43
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIS MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.432.182/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESCOLA JOSÉ INÁCIO PARENTE

Educando com foco no ensino e aprendizagem

CNPJ: 01.871.059/0001-18 / Inep: 23026154



Sobral
Prefeitura Municipal

CONTRATO

CONTRATO Nº 0016/2022 - ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE
PROCESSO Nº P218427/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE** E A **EMPRESA GIS MIUDEZAS LTDA - ME**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE JORDÃO, inscrita no CNPJ nº 01.871.059/0001-18, com sede na Avenida Onofre Gomes de Oliveira, S/N, Distrito de Jordão, Sobral-CE, representado neste ato pela Sra. ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA, inscrita no RG sob o nº 96003007051, CPF nº 781.369.623-91, residente e domiciliada na Rua: Domingos Arruda, nº 100, Bairro: Junco, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GIS MIUDEZAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.432.182/0001-32, com sede na Rua: Viriato de Medeiros, nº 827 - Centro, 62011-063, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. GISVALDO CAVALCANTE PRADO, inscrito no RG sob o nº 94015018189 e CPF nº 439.209.853-20, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/28270 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/28270 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação empresa para aquisição de Equipamento Permanente/Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto - Projetores, para atender as necessidades da Escola José Inácio, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **IMEDIATA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	940814 - PROJETOR MULTIMÍDIA, 3600 ANSI LUMENS XGA WIRELESS, CONTROLE REMOTO PILHAS, CAIXA 1.0 UNIDADE - OBS: GARANTIA E ASSISTÊNCIA, 220 VOLTS, 1024X768 OU SUPERIOR, 3600 ANSI LUMENS OU SUPERIOR, 3LCD.	CAIXA 1.0 UNIDADE	4	R\$1.788,00	R\$ 7.152,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 7.152,00

GIS MIUDEZAS
LTDA:01432182
000132

Assinado de forma digital
por:GIS MIUDEZAS
LTDA:01432182000132
Dados: 2022.10.13
14:32:17 -03'00'





ESCOLA JOSÉ INÁCIO PARENTE

Educando com foco no ensino e aprendizagem

CNPJ: 01.871.059/0001-18 / Inep: 23026154



Sobral
Prefeitura Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 7.152,00 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais)**, a ser pago com recursos da Escola José Inácio Gomes Parente, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta Corrente: 03001425-4
Agência: 0554
Operação: 0003
Conselho: Associação de Pais e Mestres de Jordão

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola José Inácio Gomes Parente, localizada na Avenida Onofre Gomes Oliveira, s/n, Distrito de Jordão em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Inácio Gomes Parente e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.



GIS MIUDEZAS Assinado de forma digital
por GIS MIUDEZAS
LTDA:0143218
2000132 LTDA:01432182000132
Dados: 2022.10.13
14:32:59 -03'00'



ESCOLA JOSÉ INÁCIO PARENTE

Educando com foco no ensino e aprendizagem

CNPJ: 01.871.059/0001-18 / Inep: 23026154



Sobral
Prefeitura Municipal

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;



GIS MIUDEZAS
LTDA:0143218
2000132

Assinado de forma digital
por GIS MIUDEZAS
LTDA:01432182000132
Dados: 2022.10.13
14:33:28 -03'00'



ESCOLA JOSÉ INÁCIO PARENTE

Educando com foco no ensino e aprendizagem

CNPJ: 01.871.059/0001-18 / Inep: 23026154



Sobral
Prefeitura Municipal

- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

GIS MIUDEZAS
LTDA:0143218
2000132

Assinado de forma digital
por GIS MIUDEZAS
LTDA:01432182000132
Dados: 2022.10.13
14:34:08 -03'00'





ESCOLA JOSÉ INÁCIO PARENTE

Educando com foco no ensino e aprendizagem

CNPJ: 01.871.059/0001-18 / Inep: 23026154



Sobral
Prefeitura Municipal

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliene Santos Lopes, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



GIS MIUDEZAS
LTDA:0143218
2000132
Assinado de forma digital por GIS MIUDEZAS
LTDA:01432182000132
Dados: 2022.10.13 14:34:35 -03'00'



ESCOLA JOSÉ INÁCIO PARENTE

Educando com foco no ensino e aprendizagem



Sobral
Prefeitura Municipal

CNPJ: 01.871.059/0001-18 / Inep: 23026154

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 11 de Outubro de 2022.

Elaine do N. Freitas Rocha

ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA
DIRETORA DA ESCOLA JOSÉ INÁCIO
GOMES PARENTE
Contratante

GIS MIUDEZAS Assinado de forma digital
por GIS MIUDEZAS
LTDA:01432182000132
Dados: 2022.10.13
14:35:08 -03'00'

GISVALDO CAVALCANTE PRADO
REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Luciane do Nascimento Moura*
CPF: 081321123-93

2. *Shirley Costa Araújo*
CPF: 047.105.083-05

GIS MIUDEZAS Assinado de forma digital
por GIS MIUDEZAS
LTDA:01432182000132
Dados: 2022.10.13
14:36:09 -03'00'



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022 - ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P218427/2022 -
CONTRATANTE Associação de Pais e Mestres de Jordão, inscrita no CNPJ nº 01.871.059/0001-18. CONTRATADA Empresa GIS MUDENZAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.432.182/0001-32. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/28270 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamento Permanente Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto - Projetores, para atender as necessidades da Escola José Inácio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.152,00 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola José Inácio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência 0554, Operação 003, Conta 03001425-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliene Santos Lopes, Agente Administrativo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando do lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA, 13 de Outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Elaine do Nascimento Freitas Rocha - Contratante e Givaldo Cavalcante Prado - Contratado.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/12128 - PROCESSO Nº: P196585202 ?
ÓRGÃO PROMOTOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE JO 'DÃO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS	12,00	276,6667	3320,00	250,0000	3000,00	320,0004	9,64 %
2 - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS	12,00	138,3333	1660,00	125,0000	1500,00	159,9996	9,64 %
3 - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS	12,00	138,3333	1660,00	125,0000	1500,00	159,9996	9,64 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				6.639,9996		6.000,0000	639,9996	9,64 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.640,00
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 6.640,00
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 6.000,00
Economia Gerada*: R\$ 640,0000 (9,64%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





2º ORDEM DE SERVIÇO

À EMPRESA
A V F RODRIGUES TECNOLOGIA -ME,
Rua Monsenhor Sabino Guimarães Loiola, nº 54, Bairro: Edmundo Rodrigues, Forquilha-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 017/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento fornecimento Contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento (Internet em fibra óptica, instalação e manutenção), referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº n°2022/12128

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO
ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE (POLO)	RUA ONOFRE GOMES DE OLIVEIRA, S/N JORDÃO
ANEXO CRECHE CENTRO DE ARTES)	PRAÇA DA MATRIZ, JORDÃO
ANEXO (JOSÉ DE LOURDES)	SÍTIO CONTENDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE INTERNET EM FIBRA OTICA (VELOCIDADE 100 MBPS) - OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MATERIAIS INCLUSOS. ESCOLA POLO	-	1	R\$ 250,00	RS 250,00
2	SERVICO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA (VELOCIDADE 50 MBPS) - OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MATERIAIS INCLUSOS. PARA O ANEXO JOSÉ DE LOURDES	-	1	R\$ 125,00	RS 125,00
3	SERVICO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA (VELOCIDADE 50 MBPS) - OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MATERIAIS INCLUSOS. PARA O ANEXO CRECHE CENTRO DE ARTES	-	1	R\$ 125,00	RS 125,00
VALOR DO ITEM					R\$ 500,00





**ESCOLA JOSÉ INÁCIO
PARENTE**

Educando com foco no ensino e aprendizagem

CNPJ: 01.871.059/0001-18 / Inep: 23026154



Sobral
Prefeitura Municipal

Com isso, solicito a realização dos materiais na sede da Escola José Inácio Gomes Parente e seus anexos, localizada na Avenida Onofre Gomes Oliveira, S/N, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

26 DE MAIO DE 2022

Elaine do N. Freitas Rocha

ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS ROCHA
Diretora da Escola José Inácio Gomes Parente
CONTRATANTE

Elaine do Nascimento Freitas Rocha
DIRETORA DNS-3
ATO Nº 033/2020



Nota Fiscal de Prestação Serviço de Comunicação



A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS
 CNPJ: 12393772000110
 IE/RG: 06.593751-1
 RUA MONSENHOR SABINO GUIMARÃES LOIOLA, 543 -
 EDMUNDO RODRIGUES
 CEP: 62115000 - FORQUILHA/CE
 FONE: (88)994040452 - contabilidade@taclon.com.br

Nota Fiscal

Número: 000002766
 Modelo: 21
 Série: 01 Via: Única

Conta Contrato

793

Destinatário:

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DE JORDAO
 CNPJ/CPF: 01.871.059/0001-18 RG/IE:
 RUA DO COMERCIO, ESCOLA - JORDAO
 SOBRAL / CE CEP: 62108-000

Contato Anatel 1331 ou 1332 para pessoas com deficiências auditivas

CFOP
5307

Natureza da operação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO A NÃO CONTRIBUINTE

Base de cálculo do ICMS
R\$ 0,00

Alíquota
0,00 %

Valor do ICMS
R\$ 0,00

Período da Prestação
04/2023

Data da Emissão
31/05/2023

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	V. UNIT.	DESC.	TOTAL
SERVICO DE INTERNET EM FIBRA OTICA (VELOCIDADE 100 MBPS) - Obs: O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos. ESCOLA POLO	1,000	250,00		250,00
SERVICO DE INTERNET EM FIBRA OTICA (VELOCIDADE 50 MBPS) - Obs: O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos. PARA O ANEXO CRECHE CENTRO DAS ARTES	1,000	125,00		125,00
SERVICO DE INTERNET EM FIBRA OTICA (VELOCIDADE 50 MBPS) - Obs.: O serviço contempla instalação e manutenção com materiais inclusos. PARA O ANEXO JOSÉ DE LOURDES	1,000	125,00		125,00

ESTE QUE O MATERIAL
 NO SERVIÇO
 ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 02/06/2023
Eliene Santos Lopes
 3E91

PAGO 02/06/2023
 COM RECURSO DO PMDE

Eliane da N. Santos Rocha
 ORDENADOR DE DESPESAS

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 500,00

Informações complementares

"I- Documento emitido por ME ou EPP optante do Simples Nacional
 II- Não gera direito a crédito fiscal de IPI".
 NÃO GERA CREDITO DE ICMS CONFORME A LEI COMPLEMENTAR
 Nº123 DE 14/12/2006.
 Tributos: "Valor aproximado dos Tributos Federais: 13,45% Fonte:
 IBPT Chave B391D4."

Reservado ao fisco

AUTENTICAÇÃO DIGITAL 1e275a6406f3062f2591f6ca0c76a914





RECIBO Nº DOC. 1978

PAGO R\$ 500,00
VALOR TOTAL R\$ 500,00

Recebi(emos) de ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DE JORDAO-01.871.059/0001-18, a importância de quinhentos reais.

Referente a Nota Fiscal: NF-000002766

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

02 de junho de 2023

ANTONIO VENICIO
FERNANDES
RODRIGUES:04298477347

Assinado de forma digital por
ANTONIO VENICIO FERNANDES
RODRIGUES:04298477347
Dados: 2023.06.02 11:36:21 -03'00'

A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS

A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS - 12.393.772/0001-10 - (88)9.9404-0452 - contato@teclon.com.br

PAGO 02/06/2023
COM RECURSO DO PMDE

1ª Via Cliente

Edaine da N. Freitas Rocha
ADMINISTRADOR DE DESPESAS



RECIBO Nº DOC. 1978

ATESTO QUE O
MATERIAL
SERVIDO
NESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 02/06/2023
Elizete Santos Soares
26.81

PAGO R\$ 500,00
VALOR TOTAL R\$ 500,00

Recebi(emos) de ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DE JORDAO-01.871.059/0001-18, a importância de quinhentos reais.

Referente a Nota Fiscal: NF-000002766

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

02 de junho de 2023

ANTONIO VENICIO
FERNANDES
RODRIGUES:04298477347

Assinado de forma digital por
ANTONIO VENICIO FERNANDES
RODRIGUES:04298477347
Dados: 2023.06.02 11:36:11
-03'00'

A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS

A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS - 12.393.772/0001-10 - (88)9.9404-0452 - contato@teclon.com.br

2ª Via Emitente

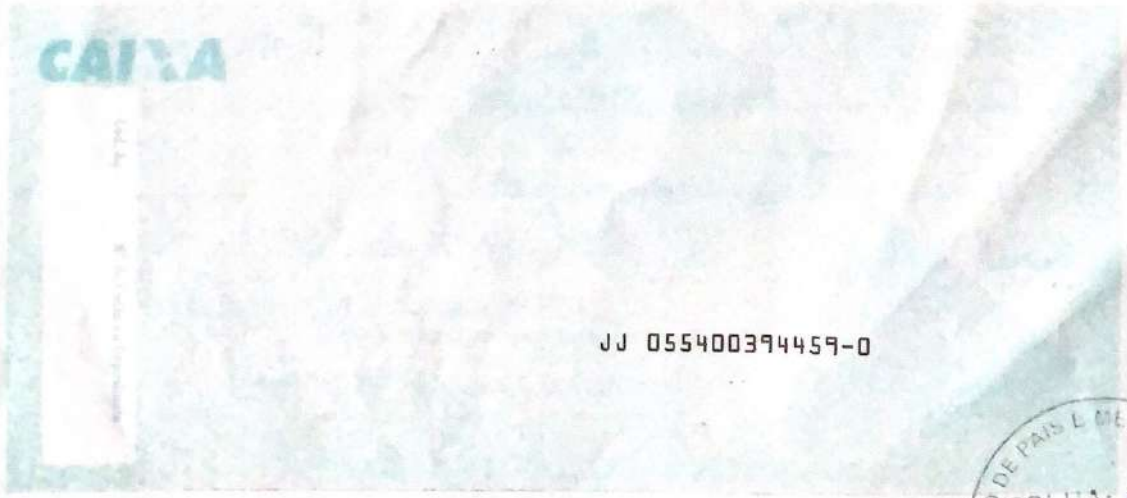


Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001425-4	4	AAA	901423	3	#500,00#
Pague por este cheque a quantia de <u>Quinhentos reais -x-</u> e centavos acima									
a <u>AVF RODRIGUES TECNOLOGIAS.</u> ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECCÃO: 04/23					<u>Sobral, 02 de Junho</u> de 20 <u>23</u> <u>Elaine do N. Britas Rocha</u> ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES D CNPJ 01.871.059/0001-18 <u>M: de Fatima P Lourenco</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004				
10405547 01890142354 600300142546									

PAGO 02/06/2023
 COM RECURSO DO PMDE

Elaine do N. Britas Rocha
 CREDITADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O MATERIAL
 DE SE RVIÇO
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 02/06/2023
Elaine Santos Lopes
 16.91



JJ 055400394459-0

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES D
 FOLHA: 52
 RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS	
ENDEREÇO	
RUA MONS. SABINO GUIMARAES LOIOLA, 543 - EDMUNDO RODRIGUES - FORQUILHA - 62115000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
6713	12.393.772/0001-10
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
EMITIDA EM: 10/05/2023 14:38:43 VÁLIDA ATÉ: 08/08/2023 VALIDADE: 90 dias.	
Código autenticação: 202300140670016837403239080754	





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202314364397

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065937511
CNPJ / CPF: 12393772000110
RAZÃO SOCIAL: A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/05/2023 ÀS 11:09:24
VÁLIDA ATÉ 30/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS
CNPJ: 12.393.772/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:40 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2023.
Código de controle da certidão: **9602.7288.49B6.00F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.393.772/0001-10
Certidão n°: 5342574/2023
Expedição: 06/02/2023, às 15:52:08
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.393.772/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.393.772/0001-10
Razão Social: A V F RODRIGUES COMPUTADORES
Endereço: R MONS SABINO GUIMARAES LOIOLA 543 / EDMUNDO RODRIGUES / FORQUILHA / CE / 62115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052501590340995490

Informação obtida em 31/05/2023 11:07:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2022 - ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P196585/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Mestres de Jordão, inscrita no CNPJ nº 01.871.059/0001-18. CONTRATADA: Empresa A V F RODRIGUES TECNOLOGIAS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.393.772/0001-10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/12128 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento (Internet em fibra óptica, instalação e manutenção), para atender as necessidades da Escola José Inácio Gomes Parente e seus anexos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a ser pago com recursos da Escola José Inácio Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001425-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eliene Santos Lopes, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Elaine do Nascimento Freitas Rocha - Contratante e Antônio Venício Fernandes Rodrigues - Contratado.

